



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CGC 75.458.836/0001-33

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1285 - Caixa Postal, 01 - CEP 87980-000

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 223/97

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a vender veículos e Máquinas de Propriedade do Município.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Pedro Castanhari, Prefeito Municipal saciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do sul, Estado do Paraná, autorizado a vender veículos e máquinas desta municipalidade a saber:

TIPO	MARCA	ANO FABRICAÇÃO
Caminhão Basculante	Chevrolet	1973
Caminhão Basculante	VW	1986
Ônibus Urbano	M. Benz/LP 1113	1981
Ônibus Monobloco	Mercedes Benz	1976
Ônibus Urbano	Mercedes Benz	1978
Kombi	VW	1978
Escort	Ford	1995
Belina	Ford	1986
Trator/68	Valmet	1990

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná aos 20 dias do mês de março de 1997.


Pedro Castanhari
PREFEITO MUNICIPAL